

## RESOLUÇÃO Nº 005/2021 – DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

**Considerando** a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

**Considerando** a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

### RESOLVE:

**I.** Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tomados, bem como devidamente identificados;

§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 3522-9000 – CEP: 74.675-090  
E-mail: ceasa-go@cultura.com.br Site: www.ceasa.goias.gov.br  
Goiânia - Goiás



**II.** Nomear os Servidores **KLEBER GUEDES MEDRADO, VALDIR VELOSO RODRIGUES, TÂNIA LÚCIA BONFIM QUEIROZ** e **CAIO JOAQUIM VARGAS DE SOUSA**, para comporem a comissão instituída no inciso I, sob a presidência do primeiro, para realizar o inventário do exercício de 2021.

§1º. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da CEASA/GO, até 1º de abril de 2021.


**III.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

Recebido:	<i>Caio Joaquim</i>
Data:	<i>01/02/21</i>
Horário:	<i>08:39</i>

  
**WILMAR DA SILVA GRATÃO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*Recebi em  
29/01/21*  


*Recebi em  
29/01/2021*  


*RECEBI EM  
29.01.21*  
